



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEÍCULOS
DA FROTA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**DERLY RODRIGUES DE SOUZA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 116, de 30 de setembro de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 116, de 30 de setembro de 2020, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2021 e com término em 29 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total devido pela prestação do serviço permanece inalterado e é de R\$ 21.049,29 (vinte e um mil, quarenta e nove reais, vinte e nove centavos) conforme tabela a seguir:

Valor total do Lote 1 – automóvel, caminhoneta e veículos leves.					
LOTE	ITEM	Descrição	Quant	Valor unitário	R\$ Subtotal
1	1	Serviço de trocar pneu de automóvel, caminhoneta e veículos leves.	7	24,13	168,91
	2	Serviço de conserto em pneu de automóvel, caminhoneta e veículos leves.	67	28,96	1.940,32
	3	Serviço de Manchão em pneu de automóvel, caminhoneta e veículos leves.	17	14,48	246,16
Valor Total do Lote 1					2.355,39



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Valor total do Lote 2 – caminhões e ônibus					
LOTE	ITEM	Descrição	Quant	Valor unitário	R\$ Subtotal
2	1	Serviço de trocar pneu de caminhão e ônibus.	27	36,00	972,00
	2	Serviço de conserto em pneu de caminhão e ônibus.	27	45,00	1.215,00
	3	Serviço de Manchão pequeno em pneu de caminhão e ônibus.	27	13,50	364,50
	4	Serviço de Manchão médio em pneu de caminhão e ônibus.	24	27,00	648,00
	5	Serviço de Manchão grande em pneu de caminhão e ônibus.	24	45,00	1.080,00
Valor Total do Lote 2					4.279,50

Valor total do Lote 3 – tratores e máquinas pesadas					
LOTE	ITEM	Descrição	Quant	Valor unitário	R\$ Subtotal
3	1	Serviço de trocar pneu dianteiro de trator	7	22,50	157,50
	2	Serviço de trocar pneu traseiro de trator e de máquinas pesadas	14	72,00	1.008,00
	3	Serviço de conserto em pneu dianteiro de trator	10	27,00	270,00
	4	Serviço de conserto em pneu traseiro de trator e de máquinas pesadas.	100	81,00	8.100,00
	5	Serviço de manchão pequeno em pneu dianteiro de trator	6	9,00	54,00
	6	Serviço de manchão médio em pneu dianteiro de trator	6	18,00	108,00
	7	Serviço de manchão grande em pneu dianteiro de trator	6	31,50	189,00
	8	Serviço de manchão pequeno em pneu traseiro de trator e de máquinas pesadas	14	13,50	189,00
	9	Serviço de manchão médio em pneu traseiro de trator e de máquinas	14	27,00	378,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		pesadas			
	10	Serviço de manchão grande em pneu traseiro de trator e de máquinas pesadas	14	45,00	630,00
Valor Total do Lote 3					11.083,50

Lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte					
Valor total do Lote 4 – micro-ônibus					
LOTE	ITEM	Descrição	Quant	Valor unitário	R\$ Subtotal
4	1	Serviço de trocar pneu de micro-ônibus.	10	27,00	270,00
	2	Serviço de conserto em pneu de micro-ônibus.	67	36,00	2.412,00
	3	Serviço de Manchão pequeno em pneu de micro-ônibus.	7	13,50	94,50
	4	Serviço de Manchão médio em pneu de micro-ônibus.	7	31,50	220,50
	5	Serviço de Manchão grande em pneu de micro-ônibus.	7	47,70	333,90
Valor Total do Lote 4					3.330,90
Valor Total dos Lotes 1 + 2 + 3 + 4					21.049,29

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 30 de setembro de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 156.996,49 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais, quarenta e nove centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.12.02.00.15.451.40.2.083.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 699



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.11.03.00.18.541.38.2.081.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 648

02.06.02.00.12.122.16.2.030.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 221

02.02.01.00.04.122.3.2.007.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 49

02.07.01.00.10.122.19.2.038.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 335

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 116/2021, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 27 de setembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

DERLY RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0